

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 09 dias do mês de JUNHO de 2022, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação do MM. Juiz de Direito DO 3º JUÍZADO ESPECIAL CIVIL de Campina Grande, dos autos da ação de EXECUÇÃO, processo Nº 0802145.67.2021.815.0001, promovida pelo(a) CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO DAS ARTES, contra HELI VENANCIO DE LUNA, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, e ali sendo, procedi a Penhora do(s) bem(ns) a seguir:

UM APARTAMENTO Nº 1601, SITUADO NA RUA BASÍLIO ARAÚJO Nº 540, NO BAIRRO CATOLÉ, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO DAS ARTES, EDIFÍCIO PABLO PICASSO, CONTENDO DUAS GARAGENS, SALA DE ESTAR/JANTAR, DOIS QUARTOS SENDO UM REVERSÍVEL, UMA SUÍTE, BWC SOCIAL, COPA/COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E BWC DE SERVIÇO, COM AS SEQUENTES ÁREAS: PRIVATIVA-REAL 92,47m², COM ÁREA REAL TOTAL DE 181,24m². O QUEL PASSEI A AVALIAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Depois de feita a penhora, deixei o(s) referido(s) bem(ns) em poder do(a) HELI VENANCIO DE LUNA, CPF: 675.759.724-53

Na condição de Depositário fiel, o(a) qual aceitou o depósito e prometeu não abrir mãos do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM. Juiz do feito sob as penalidades da lei. E para constar, digitei o presente auto, que depois de lido, vai devidamente assinado por mim e pelo depositário fiel.

Francisco Sales Leite Carvalho  
Oficial de Justiça  
473122-1

Depositário

Heli Venancio de Luna

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que depois de feito a penhora, INTIMEI o executado para embargo no prazo legal.

Heli Venancio de Luna Campina Grande, 09 de JUNHO de 2022.

Executado

Maurice M. Figueiredo Junior

Francisco Sales Leite Carvalho  
Oficial de Justiça  
473122-1

